



Ofício SMDS Nº 108/2015

Cupira/PE, 19 de Novembro de 2015.

**Ao Conselho Tutelar  
Cupira/PE**


**Assunto: Resposta ao ofício nº 127/2015**

Em atendimento ao ofício nº 127/2015, datado de 11 deste, estamos encaminhando, em anexo, esclarecimentos e parecer jurídico do Procurador Geral deste Município.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
EDNALVA M. DE BARROS LUNA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CPF: 613.929.900-04

  
Recebi em 20/11/2015



Criado pela Lei Municipal nº032/2002

Cupira/PE 11 de Novembro de 2015.

Do Conselho Tutelar.  
Ofício N °127/2015  
A Secretaria de Ação Social

Cumprimentando-os, o Conselho Tutelar vem por meio deste reiterar ofício nº 102/2015 e 125/2015 em que este Conselho solicitou diárias para a cidade de Recife e que foram depositadas no dia 10/11/2015, cada uma no valor de 40,00. Sendo que o Ofício enviado por esta Secretaria de nº 019/2015 considera que pela distância acima de 100 Km seria pago ½ diária, mesmo levando em consideração o fato de passarmos o dia inteiro fora de nosso Município á serviço do Conselho Tutelar. Gostaríamos de comunicar que este valor é insuficiente para custear as despesas de uma viagem feita ao Recife e que na maioria das vezes levamos crianças, adolescentes e até seus responsáveis, e que estes na sua grande maioria vivem em situação de vulnerabilidade social, não tendo condições de pagar por suas alimentações, ficando ao cargo do Conselho Tutelar, e ainda que não fossem, a quantia de 40,00 não custeia a alimentação de um dia. Ressaltamos que em reunião com o Prefeito Sandoval José de Luna no mês de Setembro de 2013, ficou acordado o valor de 40,00 para viagens até 50 Km, e acima 80,00.

Pedimos que nos enviem tabela de valores pagos de diárias aos funcionários públicos do município.

Atenciosamente,

Conselho Tutelar

Rua do Comércio, 36 Cupira-PE CEP. 55.460-000  
E-mail: conselhotutelarcupira@gmail.com

Recebi em  
12/11/15  
Eduardo  
09:11



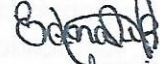
Cupira, 12/11/2015

Considerando que o Decreto no 002/2009 no Art. 5º reza que: será concedida diária ao servidor que deslocar-se de sua sede a serviço do Município ou em missão oficial, a título de compensação das despesas de alimentação, hospedagem e transporte;

Considerando que uma viagem ao Recife ou a qualquer outra cidade com mais de 100 km (cem) de distância, voltando ao mesmo dia e sem pernoite de acordo com a tabela de diária, será paga o valor de R\$ 40,00 (quarenta) reais.

Considerando que o município disponibilizou transporte e não houve pernoite.

Julgamos o pagamento em conformidade com o que dispõe o Decreto de concessão de diárias.

  
Ednalva Maria de Barros Luna  
- Secretária Municipal  
Desenvolvimento Social -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PORT. 023/2015

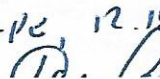
Submeto parecer ao Procurador Geral do Município.

R.M.

Tomo como RELATÓRIO o acima exposto, CONCORDANDO INTEGRALMENTE COM AS DISPOSIÇÕES AÍ CONTIDAS.

ISTO POSTO, SOMOS PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO NA EQUIVALÊNCIA DE 1/2 DIÁRIA, QUANDO MOVER PERMITE, BOMO É O CASO DE M TELA (TELA), SOMADO AO FATO DE QUE TAMBEM SE DISPONIBILIZO O TRANSPORTE, SENDO TAL MODAL REQUERIDO, NA FORMA LEGAL.

AOS RECOMENDO QUE SE ESCLAREÇA RE E SOMENTE QUANDO NA PERMITE. E O PARECER. S.M.F.

CUPIRA-PE, 12/11/2015  
  
EDNALVA MARIA DE BARROS LUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL